



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Município de Alecrim

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico n° 02/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico para a Aquisição de Merenda Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Merenda Escolar, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto n° 16.118 de 03 de março de 2.023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **05 de maio, às 09:00h (nove horas)**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h (oito horas e trinta minutos) da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam os horários de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei n° 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e do Decreto Municipal n° 2.499, de 02 de março de 2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Merenda Escolar e conforme descritivo constante no ANEXO I deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ónus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2 deste edital.

3.2.3 Que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial com a **indicação completa do produto ofertado**, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de transporte, seguro e frete obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais e quaisquer outras

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g)** prova de regularidade perante a justiça do trabalho.
- h)** comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com datas de expedições de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, a fim de comprovar os privilégios previstos pela lei Complementar n.º123/2006.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

a) Certidão negativa de falência expedida da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário vigente;

b) Declaração de conhecimento dos prazos e locais das entregas (conforme anexo III).

5.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimado.

d) Que não tiverem sua exequibilidade demostrada, quando exigido pela administração.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,02 (dois centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Serão aceitos lances com até uma casa decimal depois da vírgula.

7.6.6 A Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demostrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública deve permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-a da seguinte forma:

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação, ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5 O orçamento da administração é sigiloso e é caracterizado por ser Valor Estimado, sendo este o valor de referência por item. E caso o valor final fique acima deste valor estimado para contratação, o mesmo poderá ser aceito ou não, levando-se em consideração situações específicas, sendo decidido motivadamente sobre sua aceitação pelo pregoeiro e equipe de apoio, na realização do certame.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1.5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceita ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato/ARP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

14.3 Para a assinatura do contrato, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta com o preço final proposto, contendo a especificação do item.

14.4 A contratada responderá e se responsabilizará pela qualidade, segurança e demais característica do produto.

14.5 As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.6 A contratada responderá por quaisquer danos pessoal e/ou material ocasionado por funcionários/equipamentos de trabalhos, na prestação do serviço.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitado a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.8 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, quando for exigido, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

15. VIGENCIA

15.1. O prazo de vigência é de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período a critério da CONTRATANTE.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão a conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

16.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega dos itens.

16.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A empresa vencedora deverá entregar os itens conforme descrito no Edital, conforme definição da Secretaria de Educação. Em caso de descumprimento do prazo de entrega dos itens, a fornecedora deverá, antecipadamente, encaminhar as justificativas, por escrito à contratante, para que sejam adotadas as devida providências, nos termos do art.57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nicolau José Schaedler nº 42, centro da cidade de Alecrim-RS, em horário de expediente.

17.3 O(s) item(ns) a ser entregue(s), deverá(ão) ser seguidas as demais condições de fornecimento e recebimento, conforme descrito no Termo de Referência (anexo I deste edital).

17.5 Verificada a desconformidade em alguns dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir do manifesto das inconformidades pela contratante, sujeitado as penalidades do edital.

17.6 A nota fiscal /fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com item solicitado.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

- d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte e-mail compras@alecrim.rs.gov.br.

19.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.alecrim.rs.gov.br, bem como através do site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará à contratação.

20.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório, do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme disposto na lei n.º 14.133/2021.

20.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faz parte deste edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Proposta Comercial;

III - Modelo declaração de que está ciente do prazo e local de entrega;

IV - Minuta da Pregão.

Alecrim/RS, 09 de abril de 2025.

Neusa Ledur Kuhn
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º02/2025

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - Abacaxi pérola com polpa intacta e limpa, compacta, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Não será recebido produto em caixas sujas. Entrega conforme a solicitação do Setor da Alimentação Escolar.	1.000	UN		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, pacote de 400 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	400	PAC		
3	ACÚCAR DE BAUNILHA - pó, primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, pacote de 100 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	100	PAC		
4	ACÚCAR BRANCO - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, pacote de 5 kg. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	PAC		
5	ACÚCAR MASCAVO - Açúcar branco mascavo, primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, pacote de 1 kg. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	100	PAC		
6	ALHO BRANCO - in natura, primeira qualidade, livre de sujidades, murchamento, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e pragas estando sadio para o consumo. O produto deverá ser entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	KG		
7	ALFACE - primeira qualidade, livre de folhas murchas, sujidades, murchamento, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e pragas estando sadia para o consumo. O produto deverá ser entregue conforme o cronograma da alimentação	1.000	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	escolar				
8	AMEIXA VERMELHA - tamanho médio, nova de primeira qualidade, especial, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. A fruta não pode apresentar sarda, e/ou granizados, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Acondicionadas em embalagem própria para alimentos. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
9	AMIDO DE MILHO - livre de sujidades e umidade pacotes de 500 gramas, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	300	PAC		
10	APRESUNTADO FATIADO - contendo esses ingredientes: carne suína, água (26,79%), sal, proteína de soja (2,35%, fécula de mandioca (2%), açúcar, estabilizante, tripolifosfato de sódio (INS 407), reforçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), corante natural: carmim de conchonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de cravo, canela, pimenta-vermelha, noz-moscada, limão laranja, gengibre e páprica. A embalagem deverá conter 200 gramas, dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo dois meses.	2.000	UN		
11	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO - beneficiado, tipo 1, longo fino, primeira qualidade, livre de sujidades e umidade pacotes de 5kg deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	800	PAC		
12	AVEIA EM FLOCOS - flocos finos, pacotes de 165 gramas, flocos grossos e integrais tradicionais. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	PAC		
13	AZEITE DE OLIVA - Extra Virgem, embalagem de vidro 500 ml, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, número do lote com registro no Ministério da Agricultura- Serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção estadual (SIE). Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	UN		
14	BANANA CATURRA - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, não deverá estar verde nem totalmente madura, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o	8.000	KG		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	cronograma da alimentação escolar.				
15	BANHA SUINA - primeira qualidade, livre de sujidades, aroma característico, sem ranço, embalado em pacotes de 1 kg, impermeável e atóxico. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	500	UN		
16	BATATA DOCE - primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
17	BATATA INGLESA - primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.500	KG		
18	BERGAMOTA POKAN - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, madura, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
19	BERGAMOTA MONTENEGRINA - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, madura, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
20	BETERRABA - primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	600	KG		
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - primeira qualidade, íntegro, livre de sujidades e substâncias estranhas, danos mecânicos e fisiológicos, pacotes de 360 gramas estando íntegro para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.000	KG		
22	BISCOITO DE LEITE - primeira qualidade, íntegro, livre de sujidades e substâncias estranhas, danos mecânicos e fisiológicos, pacotes de 370 gramas estando íntegro para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.500	PAC		
23	BISCOITO MARIA - primeira qualidade, íntegro, livre de sujidades e substâncias estranhas, danos mecânicos e fisiológicos, pacotes de 370 gramas estando íntegro para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.500	PAC		
24	BISCOITO MAISENA - primeira qualidade, íntegro, livre de sujidades e substâncias estranhas, danos mecânicos e fisiológicos, pacotes de 370 gramas estando íntegro para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação	1.000	PAC		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	escolar.				
25	BRÓCOLIS - primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	UN		
26	CACAU EM PÓ 100% - zero lactose, embalagem de 500 gramas, sem adição de açúcar, sem lactose. Deverá conter os dados completos do fabricante. Não conter glúten. Aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom, Aroma: característico, Sabor: próprio, deve apresentar as informações nutricional, data de fabricação e validade, lote do produto. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	300	PAC		
27	CAFÉ SOLÚVEL - tipo forte, primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, embalagem de lata ou vidro contendo 160 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	UN		
28	CANELA EM PÓ - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, pote 24 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	50	UN		
29	CALDO DE GALINHA - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, embalagem de 114 gramas contendo no mínimo 12 tabletes. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	UN		
30	COLORAU - colorífico em pó fino de coloração avermelhada, primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, embalagem de 500 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	300	PAC		
31	CARNE BOVINA - em cubos, tipo patinho, alcatra, ou coxão mole, congelada, limpa com aspecto próprio do produto, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor impróprio, inspecionada (municipal, estadual ou federal),, conforme legislação vigente o estabelecimento deverá apresentar comprovação de licenciamento pelo SIM (serviço de inspeção municipal de Alecrim), sie, sif ou sisbi, sem sebo, com no máximo de 10% de gordura sem nervos. A embalagem deverá ser plástico transparente e resistente especial para alimentos e embalagem de 1 kg, resfriada a temperatura de -18º a – 26º C graus Celsius. A embalagem deverá ser plástico resistente,	2.000	KG		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	atóxico, próprio para embalagem de carnes e derivados, apresentar um rótulo com a identificação da escola que a carne deverá ser entregue.				
32	CARNE BOVINA MOÍDA - tipo patinho, alcatra, ou coxão mole, congelada, limpa com aspecto próprio do produto, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor impróprio, inspecionada (municipal, estadual ou federal),, conforme legislação vigente o estabelecimento deverá apresentar comprovação de licenciamento pelo SIM (serviço de inspeção municipal de Alecrim), sie, sif ou sisbi, sem sebo, com no máximo de 10% de gordura sem nervos. A embalagem deverá ser plástico transparente e resistente especial para alimentos e embalagem de 1 kg, resfriada a temperatura de -18º a – 26º C graus Celsius. A embalagem deverá ser plástico resistente, atóxico, próprio para embalagem de carnes e derivados, apresentar um rótulo com a identificação da escola que a carne deverá ser entregue.	8.000	KG		
33	CEBOLA - nacional, primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
34	CENOURA - nacional, primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	800	KG		
35	CHA DE ERVA CAMOMILA, ERVA DOCE HORTELÃ - caixas individuais de 40 gramas. Plantas selecionadas dessecadas 100 % natural, esterilizados individualmente. Sem agrotóxicos, data de fabricação e prazo validade de no mínimo de 6 meses de validade. Não será aceito em caixas de sachês. Parâmetro de qualidade Chanel ou de melhor qualidade. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	CX		
36	CHUCHU Chuchu verde, primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
37	COUVE-FLOR - primeira qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	UN		
38	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - congelada,	2.000	KG		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	empacotada em pacotes de 1 kg com embalagem plástica, transparente e resistente. Deve estar congelada, livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais, conforme citado acima, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF e validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.				
39	DOCE DE BANANA COM CACAU - sem adição de açúcar, sem aditivos químicos ou adoçantes, geleia 100% da fruta, unidades de 195 gramas. Ingredientes: banana, tâmara e cacau. Envasadas em embalagens de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar	400	POT		
40	DOCE DE FRUTAS - primeira qualidade, sabores variados, primeira qualidade, livre de sujidades e substâncias estranhas, danos mecânicos estando integral para o consumo, embalagens de 400 gramas, deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade de até 6 meses. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	UN		
41	DOCE DE LEITE - primeira qualidade, sabores variados, primeira qualidade, livre de sujidades e substâncias estranhas, danos mecânicos estando integral para o consumo, embalagens de 900 gramas, deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade de até 6 meses. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	300	UN		
42	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA - primeira qualidade, embalado em pacotes hermeticamente fechado, próprio para conserva, resistente, atóxico, pacote contendo 180 gramas. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIOPA, carimbo de inspeção da SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	400	UN		
43	EXTRATO DE TOMATE - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, pacote de 300 g. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	UN		
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA - fina beneficiada, tipo 1, em pacote de 500 gramas. Não deverá	300	PAC		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome, e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, validade de 12 meses. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.				
45	FARINHA DE MILHO MÉDIA - livre de sujidades e umidade pacotes de 1kg, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	400	PAC		
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - tipo especial, livre de sujidades e umidade pacotes de 5kg, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	PAC		
47	GELEIA ARTESANAL DE FRUTAS VERMELHAS - sem adição de Açúcar, sem aditivos químicos ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 250 gramas. Envasadas em embalagem de vidr. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente. Ingredientes; amora, morango, mertilo e tâmara.	300	POT		
48	GELÉIA DE FRUTAS ARTESANAL SABORES FIGO, MORANGO E UVA - contendo 720 gramas, embalagem de vido, atóxica, íntegra com tampa e lacre de proteção. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações; nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	300	POT		
49	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - safra nova, livre de sujidades e umidade pacotes de 1 quilo, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.500	KG		
50	FILÉ DE TILÁPIA – sem espinhos, congelado, livre de sujidades e umidade pacotes de 1 quilo, congelado e resfriado a -18° à - 26° Celsius, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1500	PAC		
51	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, embalagem de 250 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da saúde.	300	PAC		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de cálcio. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.				
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - primeira qualidade, livre de sujidades e umidade, embalagem de 125 gramas. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da saúde. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de cálcio. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	50	POT		
53	GELATINA EM PÓ - diversos sabores, embalagem de polietileno contendo 1 quilo. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, comestível, acidulante (ácido fumárico, sal, aromatizante (aroma natural de sabor) e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigona. O pacote deverá ser de 1 kg. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100 g. Informação nutricional: em porção de 20 g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético de 75 kcal: carboidratos 17 g dos quais são açucares. 17 g: de proteínas, 1,6 g, sódio; 71 mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	400	UN		
54	IOGURTE BANDEJA - nos sabores coco e morango, a bandeja pesando 480 g e cata pote (80 g), primeira qualidade, resfriado, livre de sujidades, embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade mínima de quinze dias.	1.000	BA ND		
55	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA MORANGO - o pacote contendo 900 ml, primeira qualidade, resfriado, livre de sujidades, embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade mínima de quinze dias.	2.000	PAC		
56	LARANJA SUCO - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, madura, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	2.000	KG		
57	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA - processado pelo sistema ultra fresh e tratamento térmico UHT embalagem tete park. Deverá conter 3,2 % de gordura. Embalagem tetra park de 1 litro. Produto sem estabilizantes. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitamina C (ácido ascórbico), ferro (piruvato de sódio), zinco (sulfato de zinco), Vitamina D (colecalciferol), Vitamina D (acetato de retinila). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite, Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob orientação do médico ou nutricionista. Conter registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega do produto.	8.000	L		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

58	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - integral pasteurizado, longa vida, processado pelo sistema ultra fresh e tratamento térmico UHT. Deverá conter 3,2 % de gordura. Embalagem tetra park de 1 litro. Produto sem estabilizantes. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitamina C (ácido ascórbico), ferro (piruvato de sódio), zinco (sulfato de zinco), Vitamina D (colecalciferol), Vitamina D (acetato de retinila). Não contém glutén. Alérgicos: contém leite, Diabéticos: contém glicose e galactose. Consumir preferencialmente sob orientação do médico ou nutricionista. Conter registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega do produto.	300	L		
59	LEITE DE SOJA - alimento com soja não transgênica (deverá constar) sabor original pronto para beber, com tampa abre e fecha. Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais (cálcio, e zinco), vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Acondicionada embalagem de 1 litro. Original do fabricante, deve constar na embalagem a data de validade e lote com registro no Ministério da Agricultura- Serviços de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção estadual (SIE).	300	L		
60	LENTILHA - classe misturada, safra nova, livre de sujidades e umidade pacotes de 500 g, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	800	PAC		
61	LOURO EM FOLHA SECA - obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas., coloração verde pardacenta com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Ingredientes: louro. Não conter glúten, com tabela de informação nutricional. A embalagem deverá conter data de validade e lote do produto. Peso de 5 gramas. Entregue conforme o cronograma da alimentação.	100	PAC		
62	MAÇA GALA - tamanho médio, 180 gramas, safra nova de primeira qualidade, safra nova, livre de sujidades, danos fisiológicos e mecânicos, doenças e pragas, ponto médio de maturação estando sadia para o consumo. Acondicionadas em embalagem própria para alimentos. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	5.000	KG		
63	MACARRÃO DE ARROZ - sem ovos, sem leite, tipo parafuso, características: odor, sabor, textura e característica. Embalagem primária: saco plástico hermeticamente selado, atóxica resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Deve constar data de fabricação, pacote de 500 gramas. validade e lote. Entregue conforme o cronograma da	50	PAC		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	alimentação escolar.				
64	MACARRÃO ESPAGUETE - livre de sujidades e umidade pacotes de 500 gramas, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	PAC		
65	MACARRÃO PARAFUSO - livre de sujidades e umidade pacotes de 500 gramas, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar	1.000	PAC		
66	MAMÃO FORMOSA - primeira qualidade, safra nova, livre de danos fisiológicos e mecânicos, ponto médio de maturação estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	2.000	KG		
67	MANDIOCA BRNACA CONGELADA - primeira qualidade, safra nova, congelada, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e pragas, embalagem de 1 kg estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.000	KG		
68	MANGA - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, ponto médio de maturação, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.200	KG		
69	MARGARINA SEM SAL - primeira qualidade, embalagem íntegra, pote contendo 500g, informando a data de fabricação e prazo de validade de seis meses.	500	UN		
70	MELANCIA - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, ponto médio de maturação, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	2.000	KG		
71	MELÃO ESPANHOL - primeira qualidade, safra nova, tamanho médio, ponto médio de maturação, estando livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, doenças e praga. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.000	KG		
72	NATA - primeira qualidade, livre de sujidades e substâncias estranhas, esterilizado, 3% de teor de gordura, apresentar aspecto e sabor característico. Embalagem de 300 gramas a unidade. Data de validade de 30 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do rótulo e registro no Ministério da Saúde. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.000	UN		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

73	ÓLEO DE SOJA - primeira qualidade, embalagem íntegra, livre de sujidades e substâncias estranhas, tubo contendo 900 ml, informando a data de fabricação e data de validade de 6 meses.	1.500	TB		
74	ORÉGANO - em embalagens de plástico de 100 gramas com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	100	PAC		
75	OVOS - de galinha vermelhos, primeira qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, fresco, casca firme, intacta, lisa, limpa e sem rachaduras, acondicionados em caixas impermeáveis, validade de 15 dias	1.500	DZ		
76	PERA NACIONAL - tamanho médio, nova de primeira qualidade, especial, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. A fruta não pode apresentar sarda, e/ou granizados, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Acondicionadas em embalagem própria para alimentos. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
77	PÊSSEGO - de polpa branca ou amarela colhido no ponto de consumo, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de maturação, com polpa firme e intacta. Livre de mofo ou partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionado em embalagens plásticas especial de 1 kg cada. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar	500	KG		
78	PEPINO VERDE IN NATURA - novos, limpos sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
79	PIMENTÃO - verde, in natura, firme, intacto com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem lesões de origem, acondicionado em embalagem resistente, atóxica e especial para alimentos. O produto deverá ser entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	KG		
80	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - tipo Sassami, congelado, primeira qualidade, livre de sujidades e excesso de gelo, pacotes de 1 kg, embalagens plásticas resistentes e lacradas, contendo selo de inspeção, informando no rótulo a espécie do produto, data da embalagem, validade, peso e sem tempero. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	800	KG		
81	PERNIL SUÍNO - desossado, congelado e refrigerado, primeira qualidade, livre de sujidades e substâncias estranhas, provindo de abatedouro com inspeção (municipal, estadual ou federal), embalado em pacotes de 1 kg. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.000	KG		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

82	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS - primeira qualidade, nos sabores de butiá, morango, laranja e uva livre de sujidades e substâncias estranhas, embalada em pacotes de 1 kg, contendo data de embalagem e data de validade de 6 meses.	1.000	KG		
83	POLVILHO AZEDO - primeira qualidade, livre de sujidades e substâncias terrosas, parasitas, larvas e dendritos de animais ou vegetais, isento de glúten, 100% mandioca, embalagem de polietileno, atóxica, íntegra, pacote contendo 1 kg. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.500	KG		
84	POLVILHO DOCE - primeira qualidade, livre de sujidades e substâncias terrosas, parasitas, larvas e dendritos de animais ou vegetais, isento de glúten, 100% mandioca, embalagem de polietileno, atóxica, íntegra, pacote contendo 500 g. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	800	UN		
85	QUEIJO MUSSARELA - fatiado, primeira qualidade, entregue em embalagens de 2,5 kg com ingredientes de leite, conservado a temperatura de 0 à 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser fechada a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no ministério da Agricultura/SIF e atender s especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade.	800	KG		
86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - fatiado, primeira qualidade, entregue em embalagens de 300 gramas com ingredientes de leite, conservado a temperatura de 0 à 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser fechada a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no ministério da Agricultura/SIF e atender s especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade.	1.000	KG		
87	QUEIJO ZERO LACTOSE - embalado em embalagens de 150 ramas, queijo muçarela pra dietas com restrição de lactose. Fatiado, resfriado, com sistema abre e fecha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura.	50	KG		
88	REQUEIJÃO CREMOSO - de primeira qualidade,	400	POT		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	embalado em copo plástico hermeticamente fechado de 300 gramas. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIOPA, carimbo de inspeção da SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.				
89	REQUEIJÃO CREMOSO - primeira qualidade, embalado em copo plástico hermeticamente fechado de 185 gramas. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIOPA, carimbo de inspeção da SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar	50	POT		
90	ROSCA DE POLVILHO - biscoito de polvilho em pacote de 80 gramas, sabor tradicional, não deve conter glúten, livre de conservantes, 0% de gordura trans alérgicos: contém leite e derivados, ovos e derivados de soja, contém lactose. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar	1.500	PAC		
91	SAGU - livre de sujidades e umidade pacotes de 500 gramas, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	800	PAC		
92	SAL DE COZINHA MARINHO - fino, refinado, iodado, contendo no mínimo 96,65% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em pacote de polietileno, resistente, hermeticamente fechados, livre de sujidades e umidade pacotes de 1 kg, deverá no pacote a constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Instruções de preparo, conservação e rendimento descritas na embalagem. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	500	KG		
93	REPOLHO - branco e cabeça, primeira qualidade, deve apresentar característica bem formado, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	1.000	KG		
94	TOMATE - longa vida, primeira qualidade, deve apresentar característica bem formado, livre de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças estando sadia para o consumo. Entregue conforme o cronograma da alimentação escolar.	200	KG		
95	UVA PASSAS PRETA - embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações nutricionais: nome, e/ou maca ingredientes, data de validade e lote do produto. Entrega em embalagens lacradas de 150 gramas. Entregue conforme o	120	PAC		

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – CNPJ 87.612.784/0001-97

Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br www.alecrim.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

	cronograma da alimentação escolar				
96	VINAGRE DE MAÇÃ - primeira qualidade, fermentação acética de maçã hidratado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades e substâncias estranhas, material terroso. Deve estar hermeticamente fechado, constar na embalagem a data de fabricação, validade e registro no ministério da Agricultura.	500	TB		
97	XAROPE DE FRAMBOESA - primeira qualidade, embalagem íntegra, tubo contendo 900 ml, informando data de fabricação e validade de seis.	300	TB		

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 A licitante vencedora deverá entregar os alimentos de merenda escolar conforme descrito no edital e que seja da mesma qualidade indicada na proposta apresentada no certame licitatório e que atenda as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento.

3.2 O Município não receberá os alimentos de merenda escolar que não apresentarem condições de consumo, que for de qualidade diferente daquela indicada na proposta apresentada no certame licitatório ou que for entregue em desacordo com as especificações solicitadas.

3.3 Não será recebido os alimentos de merenda escolar da licitação que for entregue/ enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pelo Município ou em quantidade superior à solicitada.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda, sem garantia de pedido.

4.2 A licitante vencedora deverá prestar assistência e substituição de produtos(se for o caso) durante toda a vigência do contrato, sem qualquer custo adicional.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informada pelo Setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

5.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**Anexo II - Modelo de Proposta Comercial
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 - Alecrim/RS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, acatando todas as especificações do Edital, conforme abaixo.

Razão Social, endereço/telefone/e-mail atualizados:

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1						
2						
3						
4						

- Valor Proposto: R\$ _____ (_____).
- O pagamento será efetuado diretamente na conta do BANCO _____ , AGÊNCIA N° _____ , CIC N° _____ , em nome da Contratada.
- a)** Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.
- b)** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c)** Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal
e Carimbo/CNPJ da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PRAZOS E
LOCAL DE ENTREGA**

Pregão Eletrônico n° 02/2025 Menor Preço por item

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, pessoa jurídica, estabelecida na _____, município de _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, Representada pelo Representante legal Sr. (a). _____, registrado no RG sob o nº _____ e CPF sob nº _____, nos termos do Edital Pregão Eletrônico n° 02/2025, tomou conhecimento das condições atuais dos prazos e local onde serão entregues de modo fracionados os itens licitados.

Alecrim, dia de mês de 2025.

Representante Legal
Assinatura e Carimbo